



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

041220006.2.867000

Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

3190.11.00.1500

Vencimentos e Vant Fixas P Civil

R\$ 6.203.136,71

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte Impostos e Transferência de Impostos (1500), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1500) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/10/2022

ISSQN

a) Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2021) =	5.816.197,34
1. Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2021) =	1.319.835,68
2. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2022) =	7.515.375,86
3. Arrecadação prevista para 2022=	6.563.528,00

Cálculo

$$1. \Delta = 7.515.375,86 / 5.816.197,34 * 100 = 129,21$$

$$\Delta = 129,21 - 100 = 29,21$$

arrecadação do 2º período de 2021 * 29,21%

$$1.319.835,68 * 29,21\% = 508.828,33$$

$$1.319.835,68 + 508.828,33 = 1.828.664,01$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2022	R\$	6.563.528,00
a) Arrecadado de 01 a 10/2022	-R\$	7.515.375,86
b) Incremento de arrecadação de 11 a 12/2022	-R\$	1.828.664,01
Diferença	= R\$	1.081.333,35
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.780.511,87

Receita: 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal R\$ 2.780.511,87



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

IRRF

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2021) =	3.698.686,60
4. Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2021) =	869.029,50
5. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2022) =	4.620.384,09
6. Arrecadação prevista para 2022=	2.823.264,00

Cálculo

$\Delta = 4.620.384,09 / 3.698.686,60 * 100 = 124,91$

$\Delta = 124,91 - 100 = 24,91$

arrecadação do 2º período de 2021 * 24,91%

$869.029,50 * 24,91\% = 216.475,25$

$869.029,50 + 216.475,25 = 1.085.504,75$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2022	R\$	2.283.264,00
a) Arrecadado de 01 a 10/2022.....	-R\$	4.620.384,09
b) Incremento de arrecadação de 11 a 12/2022.....	-R\$	1.085.504,75
Diferença.....	= R\$	3.422.624,84
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	3.422.624,84

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho Principal R\$ 3.422.624,84

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 1500 R\$ 6.203.136,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 06 de dezembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 536/2022 de autoria do Poder Executivo.